**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**
**4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JUNHO 2025**
**PRESIDENTE: RAQUEL SARTORI**
**1º SECRETÁRIO: PAULO ANDRÉ FANECO**
**2º SECRETÁRIO: LUIZINHO BARBEIRO**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal, com início às 22 horas e vinte minutos, sob a Presidência da vereadora Raquel Sartori, e secretariada pelos vereadores Paulo André Faneco, 1º Secretário, e Luizinho Barbeiro, 2º Secretário, realizou-se a 4ª Sessão Extraordinária de dois mil e vinte e cinco. A Mesa Diretora informou aos presentes, de maneira inequívoca, que as imagens e sons captados durante as sessões, reuniões e audiências desta Casa serão objeto de tratamento para atender aos interesses legítimos da Câmara Municipal de Garça, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, regulamentada pela Edilidade através do Ato da Mesa nº 11/2021. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho, Elaine Oliveira, Leandro Marino, Lico, Luizinho Barbeiro, Marcelo Miranda, Marcelo Zanoti, Marquinho Moreira, Paulo André Faneco, Pedro Santos, Raquel Sartori, Sargento Neri e Verinha da Venda Seca, totalizando treze edis presentes à sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e considerada válida a primeira chamada, a senhora Presidente, declarou aberta a presente sessão. **ORDEM DO DIA:** ITEM 1– Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III, da Lei nº 5.435/2021, que institui o Plano Plurianual do município para o período de 2022 a 2025, e o anexo IIA, da Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, com a finalidade de autorizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 408.735,96 (quatrocentos e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), tendo em vista a mudança na execução do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, que passará a ser executado diretamente pelo município de Garça, necessitando de readequação das dotações orçamentárias para garantir a continuidade e a qualidade do serviço. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação o Projeto. A Mesa informou que o quórum para a aprovação da matéria era o da maioria simples e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos em segunda discussão e votação. ITEM 2 – Projeto de Lei nº 35/2025, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III, da Lei nº 5.435/2021 (PPA), e altera o anexo IIA, da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R$ 322.983,98 (trezentos e vinte e dois mol, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), objetivando o remanejamento de programação de emendas impositivas. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação o Projeto. A Mesa informou que o quórum para a aprovação da matéria era o da maioria simples e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos em segunda discussão e votação. ITEM 3 – Projeto de Lei nº 36/2025, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III, da Lei nº 5.435/2021 (PPA), e altera o anexo IIA, da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando o recebimento de recursos do Programa Estadual Município Agro. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação o Projeto. A Mesa informou que o quórum para a aprovação da matéria era o da maioria simples e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos em segunda discussão e votação. ITEM 4 – Projeto de Lei nº 37/2025, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III, da Lei nº 5.435/2021 (PPA), e altera o anexo IIA, da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a utilização de recursos provenientes do Convênio Estadual nº 567/2024 - Processo

ICP Brasil Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

SEDUC - PRC - 2023-00608 - DM, decorrente de emenda parlamentar nº 2023.009.449448, de autoria da Deputada Estadual Analice Fernandes. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação o Projeto. A Mesa informou que o quórum para a aprovação da matéria era o da maioria simples e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos em segunda discussão e votação. ITEM 5 – Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III, da Lei nº 5.435/2021 (PPA), e altera o anexo IIA, da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), objetivando a utilização de recursos vinculados de multas de trânsito de exercício anterior e para ajuste na alocação orçamentária. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação o Projeto. A Mesa informou que o quórum para a aprovação da matéria era o da maioria simples e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos em segunda discussão e votação. Não havendo mais itens constantes em pauta, a Sra. Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, dois de junho de 2025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Assinado de forma digital por MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA:07570424816
Dados: 2025.06.05 08:32:00 -03'00'

**RAQUEL SARTORI**
**Presidente**

Assinado de forma digital por PAULO ANDRE BERTONE FANECO:21976356890
Dados: 2025.06.05 08:32:34 -03'00'

**PAULO ANDRÉ FANECO**
**1º Secretário**

ICP Brasil Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).